

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024, Processo Nº 202321477004827

1. DAS PARTES: O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 50.565.317/0001-43, sediada à Av. Primeira Radial, nº 586, Bairro Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820- 300 - Goiânia - GO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, **VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob n.º XXX.584.391-XX e por seu Diretor de Administração e Finanças, **PAULO ROGÉRIO BRAGATTO BATTISTON**, inscrito no CPF sob o nº XXX.906.678-XX, e de outro lado a empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO**, sociedade de economia mista constituída com autorização da Lei Estadual nº 6.680 de 13 de setembro de 1967, com sede na Av. Fued José Sebba nº 1.245, Setor Jardim Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HUGO CUNHA GOLDFELD**, cédula de identidade nº 569848 SESP/GO, CPF nº 003.328.441-53, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado(a) em Goiânia, Diretor Comercial, celebram o presente contrato. **2. DO PROCESSO LICITATÓRIO:** fundamentado no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação, será regido por ela e pela Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Complementar Estadual nº 182/2023, Lei Estadual nº 14.939/2004, Decreto Estadual nº 6.276/2005, normas instituídas pelo ente regulador e demais normas técnicas vigentes. **3. DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o abastecimento, pela contratada, de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para atender às Unidades Usuárias/Contas de uso exclusivo do **SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIAS - IPASGO SAÚDE** e desde que tais serviços estejam disponíveis para os imóveis correlatos. **4. DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência por **PRAZO INDETERMINADO**, contados a partir da data de sua outorga, nos termos do artigo 109, da Lei nº 14.133/2021. **5. DO VALOR:** Pelo fornecimento do objeto contratual o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado mensal de R\$ 34.735,56 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), o valor anual previsto em R\$ 416.826,72 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).